



LEI MUNICIPAL 720/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O Prefeito Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$367.980,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

367.980,00

Excesso

30	04	01	FUNDECA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1245	08.243.0062.2161.0000	MANUTENÇÃO DO JABS GONZAGA	25.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
1246	08.243.0062.2161.0000	MANUTENÇÃO DO JABS GONZAGA	39.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
1247	08.243.0062.2161.0000	MANUTENÇÃO DO JABS GONZAGA	162.240,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
1248	08.243.0062.2161.0000	MANUTENÇÃO DO JABS GONZAGA	63.840,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
1249	08.243.0062.2161.0000	MANUTENÇÃO DO JABS GONZAGA	27.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
1312	08.243.0063.2159.0000	MANUTENÇÃO DO PROJETO VOO LIVRE	25.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			
1313	08.243.0064.2160.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃES ATÍPICAS	25.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	001 001	Recursos Proprios do Municipio			

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



LEI MUNICIPAL 720/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

367.980,00

Fontes de Recurso

01 00

367.980,00

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

~~DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA~~
DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL